



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.212

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº. 1.224, de 31 de outubro de 2006, que trata do Conselho e Fundo Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cajamar;

Considerando que o Conselho Municipal de Cultura e Lazer é órgão coletivo, com participação do poder público e da sociedade civil, com a finalidade de colaborar com a elaboração, execução e fiscalização da política cultural do governo municipal, baseando-se no princípio da transparência e democratização da gestão cultural, constituindo-se em uma instância permanente de intervenção da sociedade civil na política cultural;

Considerando a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cajamar;

Considerando ainda, que a Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, após cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 1.224, de 31 de outubro de 2006, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades, conforme se verifica do teor do Memorando DMCT/BC nº. 0.597/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 4º, incisos I e II e 5º da Lei nº. 1.224, de 31 de novembro de 2006, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Lazer de Cajamar, na condição de titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Maria de Jesus Gonçalves Cordeiro

Suplente: Vilma Assis Santos Almeida



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.212/10-fls. 02

b) Diretoria Municipal de Educação

Titular: Sílvia Helena Vieira

Suplente: Margarida Carvalho Couto

c) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: José Carlos da Silva

Suplente: Solange de Oliveira Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Folclore Regional

Titular: Benedito Soares da Silva

Suplente: Regina Célia Souza Silva

b) Artesanato

Titular: Elisângela Camargo de Souza

Suplente: Rosa Maria Alves Pinto

c) Artes Cênicas e Música

Titular: Francisco Evangelista Borges

Suplente: Realino Ferreira Félix Machado

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início em **28/11/2010** e término em **27/11/2012**, permitida sua recondução, nos termos do art. 6º da Lei nº. 1.224, de 31 de outubro de 2006.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.212/10-fls. 03

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de novembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo